

las alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo ou, quando couber, por mero apostilamento, exceto quanto ao objeto. Subcláusula primeira – A proposta de aditivo ou/e de apostilamento deverá ser apresentada no mínimo 30(trinta) dias antes de expirado o prazo de vigência do convênio, devendo ser aprovado pelos setores técnico e jurídico da CONCEDENTE/SCDH. Subcláusula segunda – As alterações por meio de apostilamento não poderão modificar o valor e a vigência do convênio, podendo ser realizadas de ofício ou mediante solicitação da CONVENIENTE quando se tratar de: I. Fonte de Recursos e natureza de despesa; II. Cronograma de desembolso; III. Etapas e tarefas; IV. Bens e serviços, desde que não alterem o objeto do convênio. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, para dirimir todos os conflitos oriundos do não cumprimento das cláusulas expressas neste instrumento e dos omissos. E, estando as partes de pleno acordo com os termos do presente Convênio, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas. Fortaleza(CE), _____ de _____ de _____.

Karlo Meireles Kardoza
SECRETÁRIO – SCDH

Maria Erivany Soares da Silva
PRESIDENTE CMDPI

PRESIDENTE DA ENTIDADE

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
DE FORTALEZA**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 18/2015 - CONCEDENTE: O Município de Fortaleza através da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR, CNPJ/MF nº 10.321.307/0001-48. **CONVENIENTE:** Instituto Cultural Anima, CNPJ nº 09.025.513/0001-21. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo a Realização do XI Festival de Teatro de Fortaleza - 2015. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Instrução Normativa nº 02, de 18.08.2011 da Controladoria Geral do Município, publicado no DOM de 31 de outubro de 2011, onde couber, bem como ao constante no Processo Administrativo nº P690176/2015. **FORO:** Fortaleza - Ceará. **VIGÊNCIA:** Este Convênio terá vigência de 06 (seis) meses, da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado nos limites da Lei. **VALOR:** Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em R\$ 365.200,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte Classificação Orçamentária: I. R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais), recursos relativos ao presente exercício, correrão à conta da Dotação alocada no orçamento do Concedente: Programa: 13.392.0072.1257.0002, Elemento: 335041, Fonte: 100. II. R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais) relativos à contrapartida do Conveniente, a ser aportada na forma e condições estabelecidas no cronograma de desembolso. **CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:** Fica designada a servidora MARIA REJANE REINALDO, CPF nº 202.708.284-00, como Gestora da Parceria, representante do Concedente, responsável pelo acompanhamento deste convênio, o qual avaliará os produtos e os resultados da parceria, verificará a regularidade no pagamento das despesas e na aplicação das parcelas de recursos, registrará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto

pactuado, inclusive as apontadas pela fiscalização, e adotar as medidas necessárias ao saneamento das falhas observadas, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2015. SIGNATÁRIOS: **Francisco Geraldo de Magela Lima Filho - SECRETÁRIO DA SECULTFOR** e **Glicia Gadelha Teixeira - DIRETORA GERAL DO INSTITUTO CULTURAL ANIMA.**
*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, neste ato representada por seu Secretário, Francisco Geraldo de Magela Lima Filho, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente instrumento, em observância aos requisitos da Lei nº. 8.666/93, e posteriores alterações, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no Chamamento Público nº 003/2015 – SECULTFOR, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado do referido Procedimento Licitatório, o qual tem como objeto Seleção de Entidade Sem Fins Lucrativos com objetivo de realização do XI Festival de Teatro de Fortaleza – 2015. A Comissão de Licitação prolatou o Resultado do Julgamento das Propostas declarando Classificadas as Propostas de Preços das empresas, segundo a ordem de classificação das propostas de preços a seguir, quanto ao LOTE ÚNICO - 1º lugar: INSTITUTO CULTURAL ANIMA; e 2º lugar: ASSOCIAÇÃO DOS CIRCOS E ARTISTAS DO NORDESTE – ACAN. Destarte, ADJUDICO em favor da proponente INSTITUTO CULTURAL ANIMA, com valor total licitada de R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais), vencedora desse certame e HOMOLOGO o processo licitatório. Cientifiquem-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 27 de novembro de 2015. **Francisco Geraldo de Magela Lima Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR.**
*** **

ATA DA 66ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DA SECRETARIA DE CULTURA DE FORTALEZA - COMPHIC - 02/07/2015. Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, às 9 (nove) horas e 25 (vinte e cinco) minutos, na sede da SECULTFOR, à Rua Pereira Filgueiras, número quatro, Centro, Fortaleza/Ceará, foi realizada a 66ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico-Cultural - COMPHIC, da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR. O senhor Magela Lima, Secretário de Cultura e Presidente do COMPHIC, presidiu a Reunião e constatando a existência de quórum deu início a reunião agradecendo a presença de todos e externando sua felicidade pela chegada dos novos conselheiros, professor André Araújo e Sra. Márcia Miranda, além de formalizar a presença da Sra. Carolina Castro, representando a Secretaria de Turismo do Estado; desejando a todos as boas vindas. Em seguida, apresentou a pauta da ordem do dia: Expediente: 1) Leitura e aprovação das atas de Novembro de 2014, Janeiro de 2015 e Março de 2015; 2) Eleição dos Conselheiros Titular e Suplente para o CMPC – Apresentação dos Planos Setoriais; 3) Panorama do 6º Seminário do Patrimônio Cultural de Fortaleza; 4) Apresentação do Projeto de restauro do Teatro São José; 5) Análise de proposta de Projeto de Restauro e Ampliação do Edifício São Pedro. Em seguida, o senhor Magela Lima, informa que as pautas não são tão “enxutas” como de costume, mas que procurará ser bem objetivo, informando que as atas ficarão dispostas para as devidas assinaturas, pois as mesmas são encaminhadas via e-mail para que possam ser lidas e revistas. Falou, também, referente a representação do COMPHIC no CMPC – Conselho Municipal de Política Cultural, com conselheiros Titular e Suplente, informando que esta pauta está aberta e ratificando a importância da indicação, porém, sugerindo que talvez fosse mais interessante aguardar mais quórum para as indicações. Repassou, portanto, que deixaria esses dois primeiros pontos de pautas em suspense, que as atas ficariam para quem tivesse de assinar, fazer as devidas

assinaturas, deixando a escolha dos conselheiros para o CMPC para quando tivesse mais quórum. Neste momento, repassou a palavra para o Sr. Jobber Pinto introduzir um resumo de como foi o último Seminário do Patrimônio. O Sr. Jobber Pinto informou que o Seminário ocorreu no final de abril deste ano e que solicitou ao Sr. Adson Rodrigo, gerente da Célula de Educação Patrimonial da CPHC, realizar uma apresentação sintética dos dados e do que ocorreu no seminário, passando a palavra ao mesmo. O Sr. Adson Rodrigo informou que seria algo bem breve e que ali era uma avaliação do 6º (sexto) Seminário que teve o tema: Memórias do Desenvolvimento Sustentável e reuniu naquela edição 580 (quinhentos e oitenta) inscitos fazendo uma comparação e enfatizando que foi bem maior que o ano anterior que foi de 450 (quatrocentos e cinquenta), percebendo que a cada ano há uma maior atração de participação e um interesse da cidade em debater o Patrimônio Cultural. Desta forma, o mesmo apresentou dados gerais referente o perfil dos presentes, satisfação dos participantes, assim como inovações, programação e resultados do evento, ressaltando que a avaliação foi superpositiva. Informou, ainda que no início do mês de abril de 2016 pretende-se lançar o Seminário com a discussão de outros textos e também estar fortalecendo esta discussão em torno da nossa cidade e que conseguiram estreitar muitas relações com pesquisadores, com o poder público e se conseguiu muitas parcerias, como por exemplo a Universidade de São Paulo. Se espera próximo ano estar reunindo mais pessoas, reunindo estes debates e podendo contar com toda a cidade para debater este tema tão importante que é o Patrimônio Cultural. Neste momento, o Secretário Magela Lima retoma a palavra e diz que era mais uma prestação de contas, pois muitos dos conselheiros não passaram por lá, mas quem passou viu que foi uma experiência muito bem sucedida que casou muito bem ao período do aniversário da cidade, enfim, ao que é aguardado e esperado, e parabenizou a equipe que tocou, enfatizando que ano que vem teremos mais. O Secretário Magela Lima deu prosseguimento à reunião informando que as próximas duas pautas serão apresentação de projetos, passando aos presentes que a arquiteta responsável pela apresentação do projeto do Teatro São José, mandou uma mensagem que demoraria dez minutos, desta forma, o Sr. Magela Lima informa que dará uma invertida, passando para o projeto do Edifício São Pedro, dando oportunidade ao Sr. Jobber, coordenador de Patrimônio Histórico da SECULTFOR para que o mesmo contextualize um pouco, para os conselheiros, sobre o projeto e o processo que se encontra na secretaria, já agradecendo ao proprietário do Edifício São Pedro e a equipe de arquitetos que está responsável pelo projeto e se dispôs a estar presente ali conversando com todos. O Sr. Jobber Pinto inicia informando que a Coordenadoria de Patrimônio fez um breve parecer que esclarece a situação e serve de introdução para a apresentação do projeto, fazendo a leitura do mesmo e falando, inicialmente, que na segunda-feira anterior os advogados do proprietário deram entrada em dois processos, na secretaria, um deles pedindo o arquivamento deste processo aberto alegando caducidade do mesmo e algumas possíveis falhas processuais. E, ato seguido, deram entrada, também, a um novo pedido de tombamento, espontâneo, voluntário, partindo do próprio proprietário, sendo acatado e aberto um novo processo. Neste momento, o Sr. Jobber faz a leitura da legislação municipal vigente – a Lei do Patrimônio Histórico nos artigos 6º, 7º, 21º e 22º e com isso exposto, passou aos fatos informando que a instrução técnica do imóvel encontra-se em processo de elaboração, referindo-se ao processo que estava aberto, o processo novo a coordenação tem seis meses para finalizar a nova instrução e seriam os mesmos dados, pois, a rigor, é a mesma instrução. A previsão é que a parte de pesquisa histórica seja finalizada ainda no final do mês de julho e, provavelmente, para a reunião do COMPHIC de setembro, possam estar apreciando a instrução de tombamento do São Pedro. Prosseguiu informando que a instrução técnica do imóvel se encontra ainda em processo de elaboração, portanto, ainda não estão definidos pelo COMPHIC os critérios, diretrizes e recomendações sobre o bem, devendo ser objeto de um estudo técnico específico. Passa ao item dois apresentando que

não foram encaminhadas à coordenadoria, até àquele dia, as plantas de demolir e construir que permitiriam identificar de forma mais clara os limites da intervenção proposta. No item três, mostra que o projeto propõe a recuperação do edifício existente e sua adaptação para o uso hoteleiro e residencial, assim como a construção de uma torre no núcleo central para abrigar as comunicações hoteleiras, contudo não foi encaminhado a esta coordenadoria memorial justificativo das decisões do projeto adotado. No item quatro mostra que o projeto considera a utilização do recém-aprovado instrumento de outorga onerosa de alteração de uso do solo. No item cinco, a Lei N° 10.335 de 1° de abril de 2015 que trata sobre outorga onerosa de alteração uso de solo, dispõe em seu artigo 9º parágrafo único: Os recursos auferidos com alteração de uso serão aplicados com as seguintes finalidades, entre outras, no item 8, proteção de área de interesse histórico, cultural ou paisagístico. Seis: a Lei, de 2008, do Patrimônio – 9347 - elenca em seu artigo 5º parágrafo primeiro, entre as atribuições do Conselho do Patrimônio – 4: Opinar quando necessário sobre planos, projetos e propostas de qualquer espécie, referentes a preservação de bens culturais e naturais. Passa ao item nove – manifestar-se quando necessário, em maior nível de complexidade, sobre os projetos, planos e propostas de construção, conservação, reparação, restauração e demolição. Item dez - Pleitear benefícios aos proprietários dos bens tombados. Mostrando, enfim, uma conclusão diante de todos os elementos anteriormente elencados e da complexidade e singularidade do caso, esta coordenadoria entende que um parecer conclusivo sobre o projeto só se legitimaria a partir de uma discussão mais ampla do problema. Cientes da responsabilidade e o respeito que se deve para realizar qualquer intervenção em um bem de reconhecido valor cultural, tombado pelo município, decidimos, considerando as atribuições específicas do COMPHIC, encaminhar a este Conselho a análise e decisão sobre o Projeto de recuperação e ampliação proposto para o Edifício São Pedro. Neste momento, o Sr. Jobber reitera que, como falado pelo presidente, estavam ali presentes os advogados dos interessados, os arquitetos responsáveis pelo projeto, informando que eles fariam uma exposição da proposta para o Conselho. Assim, não sentiam-se com condições técnicas e respaldo suficientes para autorizar ou proibir a liberação sem que se passasse pelo Conselho. Continua, falando que por esse motivo foram chamados os responsáveis para que sejam retiradas todas as dúvidas, já que não se tem a instrução que regule, que normatize possíveis intervenções no espaço. Neste momento, o Sr. Altemar Muniz faz o uso da palavra citando que, em sua opinião, se há um processo de 2006 e outro processo pedindo sua caducidade, o Conselho tinha que ter sido notificado desse problema; quando o Sr. Magela Lima informa que estão sendo notificados hoje, que o processo deu entrada na segunda-feira e que a pauta já tinha sido enviada. O Sr. Altemar prossegue falando que caberia a procuradoria informar se o processo teria caducado ou não. Disse ainda que era necessário um parecer de uma assessoria jurídica do próprio COMPHIC, se fosse o caso, respaldo da Procuradoria Jurídica para que, de fato, pudessem primeiro resolver esse problema, se esse tombamento inicial foi caducado ou não. Ele acredita que não, mas teria de ver o processo jurídico. Continua dizendo que são duas fases: Um: Estudar se esse processo, de fato, caducou. Dois: Veria esse novo processo de tombamento e após isso se veria a questão do projeto. Ele acredita que está havendo um atropelo. Enfatiza que está muito sensível a questão desse edifício, se mostra muito preocupado, informa que não quer atrapalhar a revitalização daquele ponto mas frisa que temos de ter cuidado para não furar determinadas questões legais que podem nos pegar, como ação do Ministério Público ou coisa do gênero. O Sr. Jobber Pinto se manifesta esclarecendo ao conselheiro que o processo que solicita o arquivamento, não foi arquivado, foi encaminhado ao jurídico e ainda está em análise. Informa ainda, que o que foi feito foi abrir a solicitação de um novo tombamento. Portanto, o outro não está nulo, não está arquivado, está em análise pelo jurídico. O Sr. Altemar questiona se isso tem fundamento legal, se a Lei do Patrimônio permite, porque até onde ele saiba isso não é possível. Sr. Clóvis (não audível)

O Secretário Magela Lima pede a fala solicitando esclarecer que não houve atropelo nenhum, que o processo deu entrada na secretaria, foi reconhecido que ele não tem instrução de tombamento e estava sendo levado ao Conselho para apresentação. O Sr. Clóvis questiona se o Conselho tem autoridade técnica para tal? E o Secretário responde que sim, que esta é uma competência do Conselho. A Sra. Márcia pede para complementar referente ao assunto em função de que o problema que foi apresentado para esse processo pode ser apresentado para outros e que mesmo havendo intenção da comunidade, dos proprietários no processo de tombamento, que se olhe essa nulidade do primeiro processo com o olhar amplo de todos os outros processos também estão nesta mesma condição. Nesse momento o Senhor Vitor Studart faz uso da palavra falando brevemente sobre as normas gerais do processo de tombamento e os tipos de tombamento, o voluntário e o contencioso, explicando-os, de uma forma geral e baseado no Decreto 2537, informa que a preocupação não é analisar a questão da caducidade do processo, mas se viu que existe um processo muito mais benéfico, diferenciado, em detrimento de outro; sendo o novo processo ainda mais interessantes, sendo que existe o interesse coletivo, interesse das partes comum em seguir com a proteção do bem. Neste momento, o Sr. Altamar questiona se na Lei municipal ou no Regimento Interno do COMPHIC, permite que isso aconteça? Que esses processos andem juntos? O Sr. Vitor coloca que no caso desse novo pedido, ele será analisado e encaminhado ao jurídico para, então, se decidir pelo tombamento, sendo um processo natural. O Sr. Murilo se manifesta perguntando por que esse pedido voluntário não foi juntado ao processo já existente e o Sr. Vitor continua esclarecendo que pode ser que na análise jurídica, possa se pensar nisso. O Secretário se manifesta informando que nada disso foi resolvido ainda, foi uma ação concomitante, pois havia um processo em aberto e os proprietários apresentaram outro. Nesse momento, a Sra. Ana Paula informa que não foi enviado o projeto para que os conselheiros analisassem com antecedência, e o Secretário repassa que foi pelo fato de, neste momento, não existir essa necessidade, pois não estavam ali para analisar, uma vez que a pauta era a apresentação dos projetos para que os conselheiros conhecessem e tirassem suas dúvidas com quem os fez, e em um momento posterior, deliberassem da maneira que achassem conveniente. Dessa forma, foi dado prosseguimento à reunião com início da apresentação com o Sr. Francisco Hissa, arquiteto do projeto. Ainda durante a apresentação, o Sr. Altamar questiona quantos andares tem a torre e tem como resposta do arquiteto que são 23 pavimentos e esclarece, ainda, via imagens, como será utilizada a parte externa, também questionada pelo mesmo. O Sr. Altamar faz novo questionamento se o prédio não pode ser revitalizado da maneira que está, fazendo as modificações necessárias para se tornar um hotel mais moderno, preservando o máximo hoje, para se tornar viável economicamente? Neste momento, a Sra. Márcia já coloca uma referência ao terreno lateral, que seria mais interessante para a cidade se fosse feito uma integridade maior do bem, dentro da mesma proposta de liberação do projeto, por ser baldio, pois temos de saber o porquê estamos preservando, afinal. O Sr. Elpídio Nogueira faz uma colocação que houve em São Paulo uma intervenção semelhante, um prédio feito em volta de uma área preservada e hoje é uma das áreas mais nobres do Brasil, ou seja, não muda, mas valoriza o Patrimônio histórico dando aspecto de novo e permitindo ao proprietário o seu uso. O Sr. Pepe, convidado presente, pede a palavra, e lhe é concedida, este coloca que Patrimônio tem várias classificações e a importância que é a mudança de comportamento na cidade de Fortaleza, de uma cidade neoclássica, eclética para uma cidade moderna, isso através de um novo pensamento como foram as várias outras edificações, diz que para a Praia de Iracema será uma ótima forma de valorização do espaço de memória e trará muitos benefícios ao espaço como um todo que será revitalizado. Nesse momento os conselheiros discutem entre si. O Sr. Fernando Hissa faz algumas colocações a respeito do projeto (não audível). O Sr. Altamar toma a palavra e pede para apresentar-se, já que muitas pessoas ali no Conselho são novas e

talvez não o conheça. Após uma breve apresentação coloca sua preocupação em se fazer algo que consiga conciliar uma certa viabilização econômica dos bens tombados. A questão principal para ele é que quando foi apresentado o projeto, ele acreditava que a torre, ela, de uma certa forma, iria respeitar o que é esse hotel. Cita, ainda que parece um "Alien" que vem saindo do hotel, dizendo que é com todo respeito, se está ofendendo; mas um "alien" no sentido de se apresentar como um corpo estranho ao hotel. Diz que entende toda a questão da viabilidade econômica, moderna, técnica, mas que estão falando de um bem tombado. Informa que não se podem ver casos isolados, mas também todos aqueles outros bens que estão passando por uma mesma situação, como por exemplo, o Náutico, que é tombado e, no momento, passa por uma disputa judicial para que ali seja construído um prédio de seis andares. E questiona que ao fazerem aquilo, o que impedirá o pessoal do Náutico de fazer a mesma coisa? Ou ainda a proposta em qualquer outro bem tombado? E por fim, informa que ele como conselheiro fica desconfortável em aprovar esse projeto pelo fato da torre descaracterizar completamente o imóvel abaixo e pelas consequências para outros bens tombados. O Sr. Murilo faz uma colocação a respeito das primeiras discussões, diz que não se deve ser igual a estas, que se partiu de um projeto para decidir se ia haver um tombamento, mas tem ser o contrário. A primeira discussão, segundo ele, é se o edifício deve ser tombado, o que deve ser tombado e preservado, e a partir daí ser discutido o projeto. Cita o exemplo da Praça Portugal, onde a preocupação maior foi em cima do projeto e não do bem. Coloca que não existe ainda um parecer da Coordenação do Patrimônio, não tem discussões sobre o bem para se estar discutindo o projeto. Ele informa que o projeto está sendo o ponto de partida e que deveria ser o contrário. Neste momento, o Secretário pede a fala fazendo duas ressalvas: a fala do professor Altamar e do Sr. Murilo. Coloca que são duas comparações que não são pertinentes: Primeiro coloca que espera que nunca entrem em um momento em que os tombamentos não sejam questionáveis e negociáveis, pois caso alguém entre com pedido de intervenção em algum deles estão em seu direito; o errado seria se não os procurassem nem apreciassem no Conselho. No caso do Náutico, a gravidade é que havia um desconhecimento do tombamento, o que não ocorre ali. Com relação à Praça Portugal, tinha uma discussão sobre o tombamento, o projeto parecia ter um peso maior, mas nesse prédio, não se está questionando se ele é tombado ou não, isto não está em pauta. O que está em pauta é: Deu entrada na Secretaria um projeto de requalificação do espaço e é o que está sendo apresentado a todos. Mas em nenhum momento isso relativiza, diminui, nega o valor histórico, o tombamento que, no momento é provisório, do São Pedro. O Sr. Clóvis questiona, então, qual seria o próximo passo. O Secretário responde que o Conselho decidirá agora o que fazer. O Sr. Altamar diz que acha importante trazer para o Conselho e o Secretário complementa que isso é uma prerrogativa em determinados casos, pois não se tem como resolver internamente por não ter a instrução. Informa, também, que o próximo passo é, administrativamente falando, concluir-se a instrução e trazer para o Conselho avaliar. Agora, corre o risco da instrução ser contaminada como falou o Sr. Murilo. A instrução vai ser avaliada mediante esse projeto que os conselheiros já conhecem? Questiona o secretário. A Sra. Márcia coloca que é importante avaliar a instrução com todas as informações pertinentes, as ZEPH's, o momento atual e a nossa história. Coloca também que a comparação da nossa cidade com outras instâncias nunca será benéfico, tem de se ter as especificidades de cada local. O Sr. Elpídio fala que concorda em parte com o que foi colocado pela conselheira, mas que os conflitos que se tem em nossa cidade e cidade antiga é muito difícil de lidar; você chegar ao futuro, permanecendo com o passado. Sendo importante se procurar um meio termo para isso, sendo exatamente o que ele vê ali, não necessariamente com o projeto, mas o todo, a ideia de se preservar a arquitetura e dar espaço ao novo. Coloca que discorda da visão de um alien e parabeniza o arquiteto por se colocar na posição, de mesmo construindo, preservar e não destruir o bem. Sra. Ana Paula faz uso da palavra informando que não recebeu os

processos que estão em análise e questiona se não se pode recebê-los. O Secretário afirma que pode, porém, nesse momento não era necessário, pois somente era uma apresentação. Mariana da empresa Architetus pede a palavra e lhe é concedida. A mesma fala da importância de se ter um estudo de viabilidade econômica em cima de todos os projetos trabalhados, pois tem de se observar informações técnicas e reais de qual o viés há de ser trabalhado. Que tipo de hotel será trabalhado? Terá restaurante A, B ou C? Centro de eventos? Não focar somente na questão da arquitetura, no patrimônio ou somente na questão econômica, mas fazer o alinhamento dessas questões. O Sr. Altemar questiona que o prédio terá 23 andares e que os pilares do prédio antigo não irá suportar isso e não foi apresentado um plano de demolição como ficaria a possibilidade de se fazer uma obra dessa magnitude sem afetar essa parte tombada? O Sr. Francisco responde via apresentação em tela. O Secretário Magela Lima coloca que a Política de Patrimônio em Fortaleza é nova, assim como é nova a Secretaria de Cultura e no atropelo da juventude, ela tem alguns equívocos que quem está na administração enfrenta diariamente. Tombou-se muitas coisas via decreto, importantíssimo porque são provisoriamente protegidos, mas não se avançou nos processos. O fato é, prossegue o secretário, que do ponto de vista legal, é fácil dos advogados conseguirem reverter isso. Talvez não tão fácil, como no caso do Náutico, mas as falhas administrativas nos processos implicam em danos gravíssimos à proteção, que é o que interessa a todos. Continua sua fala dizendo que a secretaria tem tido um grande esforço para regularizar o que foi tombado, mas infelizmente não se pode dizer que não vai mais tombar nada enquanto não regularizar o que está pendente. Portanto, é um problema grave que o Conselho tem que tomar ciência disso como já o sabe. A Sra. Águeda faz uso da palavra saudando a todos e informando que recebe com muito entusiasmo um projeto daqueles, tanto como arquiteta e urbanista como gestora, pois sabe das dificuldades que o município apresenta e que muitas das vezes, se deixa de atender uma necessidade aqui porque existe algo mais urgente ali para se resolver, e muitas vezes o poder público não abarca, não consegue resolver todas as solicitações. Frisa que está mais satisfeita ainda como moradora de Fortaleza, como cidadã, desde que esse processo entrou na Secretaria de Meio Ambiente para solicitar os parâmetros urbanísticos para que pudessem estudar a viabilidade, foi visto com bons olhos; mesmo que alguém diga que é um projeto pontual, mas que os mesmos podem contagiar regiões e áreas, e acredita que pode ser o primeiro foco de contagem de renovação para aquela área da Praia de Iracema. Porque mesmo com uma série de intervenções públicas que estão sendo feitas ali, se precisa da parceria com o setor privado, sim! Coloca que esse momento preliminar é importante, que o próprio secretário solicitou que o projeto fosse apresentado, talvez pela primeira vez, e por isso tenha causado estranhamento pelos membros do conselho, que é de apresentar uma solicitação de um requerente que venha fazer uma proposta. Coloca ainda, que não estão votando, é mais um momento de esclarecimento de um processo que deu entrada. Finaliza sua fala parabenizando o secretário que teve a iniciativa de levar essa apresentação e que é importante se falar de arquitetura moderna, pois a mesma está se esvaindo por ninguém falar mais. Frisando que não que o passado não importe, mas quando se visualiza um projeto desses tentando resgatar uma memória e tentando resgatar essa área da cidade, tem de se pensar no papel de conselheiro. Adverte, também para outros prédios que foram tombados (um que faz parte da poligonal da Parangaba), o prédio vai cair, mesmo tombado, porque não tem quem restaure; tem de se pensar no papel de conselheiro e de cidadão, deixar um prédio cair seja tombado ou não tombado. Coloca que, em sua opinião se deve dar prosseguimento ao processo, até para demonstrar para a cidade que é atual, contemporânea, cheia de oportunidades e que representa alegria e economia também. Sr. Clóvis (Inaudível). A Sra. Márcia questiona qual a implicação que tem, na Praia de Iracema as zonas de ZEPH propostas, como uma área de relevante valor cultural. A Sra. Águeda afirma que é uma questão procedimental, quando é julgado pela questão

urbanística e toda a parte de edificação, se os parâmetros atendem aquela área ou se não atendem, quais os instrumentos possíveis para que possam ser atendidos. Quando está relacionada a alguma zona do Patrimônio Histórico é encaminhado para a Secretaria de Cultura e por isso que o processo estava lá. Nesse momento, o Secretário, solicita a manifestação dos conselheiros, independentemente do projeto, em relação à proposta, da instrução de tombamento do Edifício São Pedro, de aguardar. Discutem entre si. O Sr. Murilo diz que ou se pensa um processo no outro ou se arquiva o anterior. O Secretário informa que essa é uma decisão do jurídico e que nesse momento gostaria de saber em termos de conselho, se a decisão do Conselho é aguardar a instrução, e todos concordam que sim. O Sr. Altemar questiona se é a instrução que vai para apreciação do Conselho e o Secretário responde que sim. O professor Altemar pergunta quando terão esse processo em mãos para se fazer uma discussão e a deliberação e questiona que mesmo não tendo sido o processo finalizado, o bem está tombado? O secretário responde que sim, mas não há nada especificado: o que é tombado, não fala nenhuma orientação sobre o entorno. Não há uma normatização, um decreto informando o que pode e o que não pode ser feito no entorno dele. O proprietário do edifício se manifesta informando que o prédio está caindo e frisa referente a urgência que isto demanda. O Sr. Jobber coloca que não há um impedimento, mesmo o prédio sendo tombado, de consertos emergenciais. O secretário coloca que podem se comprometer com a celeridade de trazer para o conselho o mais rápido possível para apreciar a instrução, mas não se tem como precisar um tempo total, o encaminhamento é esse que foi colocado, a instrução. O Secretário prossegue afirmando que antes de passar para a próxima pauta, parabenizar os proprietários e a equipe de arquitetos envolvidos nesse projeto, pela disponibilidade de estar ali, em uma discussão de patrimônio que não é fácil, é muito complexa. De toda forma, reforça, como secretário, que esse projeto como está, ele não vê como um "alien", vê como um indutor do turismo que foi se deslocando sempre pro lado do Mucuripe para trazer de volta para essa região central da cidade, que hoje é uma região marginalizada, é extremamente importante para a região e se compromete a dar celeridade para trazer a instrução e de retomar a discussão, tendo o suporte da instrução ao projeto que já está colocado. Neste momento, passou-se para a próxima pauta que é a apresentação do Teatro São José. Antes do início da apresentação da Sra. Mariana, o Secretário informa que as atas estarão sendo passadas durante a apresentação para as devidas assinaturas, se todos estiverem de acordo com o que está descrito nas mesmas. A Sra. Mariana dá início a apresentação do projeto de restauro do Teatro São José informando que foi de grande importância a análise da viabilidade do projeto do ponto de vista econômico, cultural e técnico e que a metodologia foi baseada nestas três vertentes. Foi feita uma apresentação resumo desde a demanda do projeto, onde a grande preocupação era de como seria a metodologia de trabalho, pois como, no mesmo caso do São Pedro não tinha instrução, houve um cuidado em relação ao conhecimento do prédio e sua construção e a importância histórica dos elementos presentes. Passando pela arquitetura trabalhada, até a sua conclusão. A mesma prossegue realizando algumas apresentações em imagens. O Sr. Jobber coloca, somente para complementação e informação do conselho, que está sendo restaurada, também, a tela e acredita que no final de agosto, ela já esteja restaurada. Após a apresentação, o secretário, pede para retornar ao ponto dois que é a representação do Conselheiro Titular e Suplente no Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, diz que o professor Altemar já foi e se quisesse retornar seria muito bem vindo. O mesmo informa que acredita que não foi muito produtivo da outra vez, então deixa a possibilidade para alguém que possa ter mais disponibilidade. O Secretário informa, então que vai solicitar a disponibilidade dos conselheiros por e-mail e que seria apreciada na próxima reunião. ENCAMINHAMENTOS: 1. Elaboração, junto à Coordenadoria de Patrimônio Histórico e Cultural, da instrução de tombamento do Edifício São Pedro; 2. Verificar a disponibilidade, via e-mail, dos conselheiros para representação no CMPC.

Nada mais havendo a tratar, o presidente do conselho e Secretário de Cultura de Fortaleza, senhor Magela Lima Filho, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, às onze horas e cinquenta e um minutos e, eu, Viviane Lopes da Silva, Secretária Executiva do COMPHIC, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada será por todos os presentes assinada. Fortaleza, 02 de julho de 2015. **Francisco Geraldo de Magela Lima Filho - PRESIDENTE DO COMPHIC E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA.** José Jobber de Souza Pinto - COORDENADOR DA CPHC - COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DA SECULTFOR. Clóvis Ramiro Jucá Neto - MEMBRO SUPLENTE DA UFC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. André Araújo Almeida - MEMBRO SUPLENTE DA UNIFOR - UNIVERSIDADE DE FORTALEZA. Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - MEMBRO TITULAR DA SEUMA - SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE DE FORTALEZA. Ana Paula Gomes Bezerra - MEMBRO TITULAR DA ANPUH - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS UNIVERSITÁRIOS DE HISTÓRIA. Altemar da Costa Muniz - MEMBRO TITULAR DA UECE - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ. Murilo Cunha - MEMBRO TITULAR DO IPHAN - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Antônio Osmídio Teixeira Alencar - MEMBRO SUPLENTE DA PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Márcia Miranda Sampaio - MEMBRO TITULAR DO IAB - INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL. Carlos Josué de Assis - MEMBRO SUPLENTE DA AGB - ASSOCIAÇÃO DOS GEÓGRAFOS DO BRASIL. Elpidio Nogueira Moreira - MEMBRO TITULAR DA SETFOR - SECRETARIA DE TURISMO DE FORTALEZA.

*** **

ATA DA 67ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DA SECRETARIA DE CULTURA DE FORTALEZA - COMPHIC – 06/08/2015. Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às 9 (nove) horas e 49 (quarenta e nove) minutos, na sede da SECULTFOR, à Rua Pereira Filgueiras, número quatro, Centro, Fortaleza/Ceará, foi realizada a 67ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico-Cultural - COMPHIC, da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR. O senhor Magela Lima, Secretário de Cultura e Presidente do COMPHIC, presidiu a Reunião e constatando a existência de quórum deu início. Realizou a apresentação da pauta da ordem do dia: Expediente: 1) Apreciação da situação dos processos de tombamento acompanhados pela Coordenadoria do Patrimônio Histórico-Cultural – COPHC; 2) Proposta de alteração da Lei 9347/2008 – Lei do Patrimônio; 3) Eleição dos Conselheiros Titular e Suplente do CMPC; 4) Apresentação da Lei de Transferência do Direito de Construir. De início o Secretário Magela Lima passou a palavra para a apresentação da Lei de Transferência do Direito de Construir. O Sr. Francisco Sales, coordenador da Lei de Parcelamento, uso e Ocupação do Solo – LPUOS realizou a apresentação falando sobre alguns instrumentos obrigatórios para a regulamentação do Plano Diretor. Um deles é a Transferência do Direito de Construir, parcialmente regulamentado no Plano Diretor (Lei 10.333, aprovada em abril de 2013) que, por sua vez, só pode ser alterado mediante Lei Complementar. Foi realizada uma apresentação dos artigos tanto da Lei como do Plano Diretor para sempre estar fazendo um link e se tendo um entendimento melhor. Foi lido a definição da Lei de Transferência do Direito de Construir é o instrumento que possibilita ao proprietário de um imóvel exercer em outro local ou alienar, total ou parcialmente, o outro é a Outorga Onerosa da Alteração de Uso do Solo, cuja matéria-prima são o zoneamento e os indicadores urbanos, já devidamente incluídos no Plano Diretor. A Outorga Onerosa da Alteração de Uso atende aos projetos urbanísticos e imobiliários especiais que necessitem de flexibilização das normas de uso do solo ou dos indicadores urbanos. Pode ser usado para equipamentos comunitários, proteção de bens tombados e regularização fundiária. Foram apresentadas outras informações gerais a respeito

da Lei, como, a definição do potencial, que são utilizados três índices construtivos: o mínimo, que permite o Poder Público desapropriar a área por não utilização do terreno, o básico, que limita a construção sem demandar pagamento ao Município, e o máximo, pelo qual só possível a construção caso haja pagamento ao Município. Quando perguntado sobre a transferência do direito de construir no caso de o bem ser tombado, o Sr. Francisco informou que a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA informará ao proprietário que não se pode alterar o imóvel tombado, mas é dado a ele o direito de construir em outro local, desde que respeitados os índices praticados nas zonas em questão, e garantindo a manutenção do bem preservado. Mesmo que o tombamento seja apenas na fachada, a construção não é permitida. Ou seja, considerando-se o tombamento do prédio ou no entorno, o proprietário tem direito de vender a possibilidade de construir em outro local. Ele continuou afirmando que só existe transferência quando existe outorga do direito de construir e, por isso, os instrumentos estão intrinsecamente relacionados. O Sr. Jobber questiona se diante desse panorama, como avaliam, qual a expectativa, da possibilidade desse instrumento aqui em Fortaleza? Com relação ao uso dos instrumentos no município de Fortaleza, o Sr. Francisco informou que há espaço nos bairros nobres da cidade, tais como Aldeota, Beira-Mar, Parque do Cocó, nos quais haverá aproximação com o índice máximo. No que diz respeito a áreas ambientais, os indicadores não são estimulados, pois não são permitidas construções nessas áreas. Além disso, qualquer construção em áreas de preservação demandará uma avaliação ambiental. A apresentação seguiu com o detalhamento da fórmula para o cálculo da metragem passível de construção que pode ser considerada na zona receptora, considerando-se também o entorno. Questionado sobre a utilização dos índices, respondeu que os índices são estimulados considerando-se o máximo de adensamento que a zona pode comportar e que são compatíveis com a intenção do Município de espacialização da ocupação das áreas da cidade. Sr. Magela Lima questiona se o bem está tombado e a pessoa quer construir algo lá, a SEUMA vai lhe dizer que não pode porque é tombado, mas você tem um direito de construir em outro lugar, tantos metros quadrados, questiona se é dessa forma e tem uma resposta positiva. O Sr. Altemar mencionou a situação do Hotel São Pedro, digamos que o proprietário, ele queira não usar a construção naquela área e vá para outra área, esse terreno vais ser fornecido pela prefeitura? Ou ele vai pagar o terreno com os impostos municipais? O Sr. Francisco afirma que ele não tem direito para construir, mas que naquela zona tiver a diferença, o proprietário terá de levar em conta essa diferença entre os índices construtivos, e que o desafio é encontrar na zona receptora um imóvel atrativo à altura do seu. O Sr. Francisco prosseguiu comentando que a possibilidade de construção a mais depende do interesse do proprietário e da Prefeitura e que a construção deve respeitar, além do índice máximo, demais limitações como aproveitamento do terreno e afastamento. Ela é permitida até o índice máximo, limite estabelecido pelo Município, conforme o adensamento previsto. O Sr. Magela lembra que não cabe o visualizar ao São Pedro pelo fato de ser outro motivo e não construção. A Sra. Clélia questiona se tem que se construir respeitando vários limites, o que sobra para a construção. O Sr. Francisco esclarece mostrando os cálculos e explicando referente o aumento de índice e informa vantagem, sobre o valor, de comprar o direito de construir da prefeitura sobre um privado, questionado pela mesma. Após alguns questionamentos, o Sr. Magela Lima coloca que para não se perder o foco da apresentação, o importante é entender que agora, a pessoa que antes era proprietário, que se sentia prejudicado, agora dependendo de onde esteja o prédio tombado, ele passa a poder transformar isso em Direito de Construir em outra área. A Sra. Márcia destacou que o direito de construir em outra área é calculado com base no valor do imóvel, dessa forma se faz importante que o proprietário a guarde a qualificação da área para a valorização do imóvel e o mantenha em boas condições. Lembrou do exemplo do prédio do Instituto Municipal de Pesquisa Administração e Recursos Humanos – IMPARH, para o qual o cálculo seria feito tendo-se